GUIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE

## BENEFÍCIOS DO ARM

BRASIL - COLÔMBIA







## O QUE É O ARM?

Os Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) são acordos bilaterais ou multilaterais celebrados entre Aduanas de países que possuam Programas de OEA compatíveis entre si. Eles visam reconhecer certificações OEA emitidas pela Aduana do outro país para a concessão de tratamento prioritário das cargas, resultando em previsibilidade das transações e melhoria na competitividade das empresas OEA no comércio internacional.





Assinatura do Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) entre Brasil e Colômbia, pelo Subsecretário de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil, Fausto Vieira Coutinho, e pelo Diretor-Geral da DIAN, Lisandro Junco Riveira.

### ARM BRASIL-COLÔMBIA

Em 6 de julho de 2021, as aduanas do Brasil e da Colômbia assinaram o Acordo de Reconhecimento Mútuo sobre Operador Econômico Autorizado (OEA), que determina que os programas são compatíveis com a Estrutura Normativa para Segurança e Facilitação do Comércio Global (SAFE), da Organização Mundial das Aduanas (OMA).

Tal iniciativa visa fortalecer a cooperação e a facilitação das operações de comércio

exterior para empresas que adquirem o status de OEA nos dois países.

Para isso, a qualidade de OEA será incluída como uma das variáveis dos sistemas de gestão de riscos aduaneiros, de acordo com a legislação aplicável de cada país, de forma que as operações de comércio exterior de empresas certificadas como OEA no Brasil e na Colômbia e destinadas a esses países sejam identificadas e facilitadas.



### BENEFÍCIOS ACORDADOS ENTRE BRASIL E COLÔMBIA

Foram acordados entre a Aduana brasileira e a colombiana os seguintes benefícios a serem concedidos aos operadores certificados como **OEA-Segurança**:

- Prioridade e agilização no despacho aduaneiro de importação.
- Servidores aduaneiros designados como ponto de contato entre as aduanas, para garantir a aplicação dos benefícios acordados.
- Redução nas inspeções de importação de acordo com os sistemas de risco aplicados por cada Parte.
- Medidas prioritárias para responder às interrupções do fluxo de comércio internacional devido a um aumento nos níveis de alerta de segurança,

- fechamento de fronteiras e/ou desastres naturais, emergências de perigo, riscos sanitários e outros graves incidentes.
- Outros benefícios que tenham como objetivo facilitar o comércio de empresas certificadas, previamente acordados entre as Partes.

O mecanismo a ser utilizado para a aplicação dos benefícios considera:

- a) Identificação dos OEA: cada aduana deve informar a suas empresas certificadas como OEA o código a ser utilizado.
- b) Preenchimento dos documentos de importação: deve-se utilizar o TIN (*Trader Identification Number*).

### O QUE É O TIN?

O Trader Identification Number é a solução harmonizada proposta pela OMA - Organização Mundial das Aduanas — na identificação dos OEA para permitir a implementação eficiente de ARM e cooperação entre Aduanas.

O TIN é composto por duas partes:

 Identificação do país emissor: utiliza o código ISO do país, com duas letras. 2) Código identificador do operador no país, definido pela Aduana, sem pontos ou dígitos.

Exemplo: O TIN de um exportador brasileiro que tem CNPJ 12.345.678/0001-01 seria:

#### BR12345678000101

O TIN de um exportador estrangeiro não se confunde com o VAT number, pois a Aduana tem prerrogativa para escolher outro número.

## COMO PREENCHER OS DOCUMENTOS NO BRASIL?



Na **Declaração de Importação** (**DI**), o declarante deve consignar no campo "Informações Complementares" do formulário "Básico" o TIN do exportador estrangeiro, o qual se compõe de duas partes:

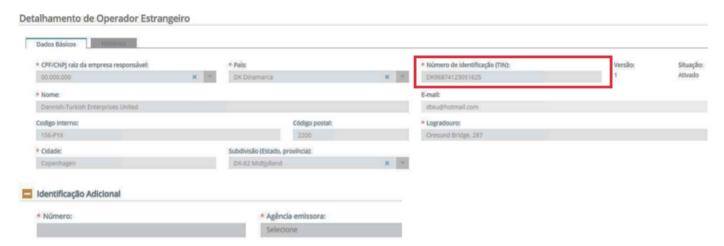
- Identificação do país emissor, que utiliza o código ISO do país, que neste caso é "CO"; e
- Código de identificação do exportador autorizado na Colômbia, definido pela Aduana colombiana, sem pontos, traços ou barras.

Exemplo: o TIN de um exportador colombiano poderia ser:

CO123456789



Para os importadores que utilizam a **Declaração Única de Importação (Duimp)**, o TIN deve ser colocado em "Dados do Exportador Estrangeiro (Fornecedor)" no "Catálogo de Produtos", conforme figura.



# ¿CÓMO LLENAR LOS DOCUMENTOS EN COLOMBIA?



En la casilla 46 correspondiente al "nombre del exportador o proveedor en el exterior" de la Declaración de Importación (formulario 500), se deberá escribir el nombre y código del proveedor autorizado en Brasil, sin puntos ni dígitos.

Ejemplo: el código para un exportador

brasileño que tiene CNPJ 12.345.678/0001-01 sería:

#### BR12345678000101

Consulte este código con su provedor OEA de Brasil.

[	DIAN  Declaración de Importación									Privada		50	0
más Colombia MENOS Contrabando									4. Número de formulario				
Importador	Lea cuidadosamente las instrucciones  5. Número de Identificación Tributaria (NIT)  6. DV. 11. Apellidos y nombres o razón social  13. Dirección								15. Teléfono 12. Cód. Dirección 16. Cód. 17. Cód. Ciudad/ gección 16. Cód. Dpto.				
Declarante	24. Número de Identificación Tributaria (NIT)  25. DV. 26. Razón social del declarante auto 29. Número documento de identificación  30. Apellidos y nombres							e autorizado	·		7	27. Tipo usuario 28	. Cód. Usuario
											39. Cód. Dirección seccional  Mes Dia  48. Cód. País exportador		
51.	No. de factura		52. Año M	es Día	53. Cód. País procedencia	54. Cód. Mode transporte	55. Código de bandera	56. Cód. de mercancia	stino 57 Empresa trans	sportadora		58. Tasa de o	cambio \$ cvs.

## ACORDO DE RECONHECIMENTO MÚTUO A RESPEITO DE SEUS PROGRAMAS DE OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO (OEA) ENTRE



SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E

